



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.742, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 15 a 26-01
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Sheila Lemos Andrade
Funcionário - Matr. 14989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 473.347,77 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 473.347,77 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação 31003101.1854401612.115 - Recuperação e Manutenção dos Mananciais, na fonte de recurso 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde).

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia
15 de janeiro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.742, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854401612.115	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	24	0,00	473.347,77
3101	1854401612.115	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	473.347,77	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				473.347,77	473.347,77

TOTAL GERAL R\$ 473.347,77

[Handwritten signature]





DECRETO N.º 20.741, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **DOUGLAS MOUREIRA DE COUTO**, matrícula 138377 do cargo de Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, conforme Requerimento de Direitos e Vantagens protocolizado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia
15 de janeiro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

DECRETO N.º 20.742, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 473.347,77 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 473.347,77 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no



anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação 31003101.1854401612.115 - Recuperação e Manutenção dos Mananciais, na fonte de recurso 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde).

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia
15 de janeiro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO.

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3101	1854401612.115	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	24	0,00	473.347,77
3101	1854401612.115	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	473.347,77	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				473.347,77	473.347,77

TOTAL GERAL R\$ 473.347,77

DECRETO N.º 20.743, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.